



Município de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone –PABX (067) 3546-1301/1303 – FAX (067) 3546-1322
Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

DECRETO “P” Nº 0570/18,

De, 01 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no
uso de suas atribuições que lhe são
conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44,
Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56,
Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EFETIVO,**
Classe “A”, Nível III, matrícula nº 73183-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em
01/02/2018, seu ocupante a **Srª. ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração